



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ATA DA 30.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO 4.<sup>o</sup> PERÍODO LEGISLATIVO DA 15.<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro ocorreu a 30.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2024, sob a condução do Vereador André Luís Egydio, Presidente da Mesa, e pela Vereadora Érica Teixeira Franquini, 1.<sup>a</sup> Secretária da Mesa. Pelo livro de comparecimento, constatou-se a presença dos Vereadores: Alessandro Olímpio; André Luís Egydio; Anderson Nóbrega; Carlos Pereira da Silva; Celso Rodrigo dos Santos; Érica Teixeira Franquini; Joice Silva; Manoel Nezito Guimarães; Marcos Paulo de Oliveira; Rodney Araújo de Oliveira; Dr. Ronaldo Onishi e Sandro Aires Maciel. Por motivos clínicos, esteve ausente, a Vereadora Luzia do Carmo Kapp da Silva, na forma de atestado médico a ser encartado no livro próprio para este fim. Foi feita chamada para início da sessão às 11:53 horas, ocasião em que se iniciaram os trabalhos. A leitura de texto bíblico foi feita pelo Vereador Rodney Araújo de Oliveira. Foi dispensada a leitura da ata das sessões anteriores (26.<sup>a</sup> SO; 27.<sup>a</sup> SO; 28.<sup>a</sup> SO e 29.<sup>a</sup> SO) não tendo sido as mesmas, apreciadas. Por força da determinação contida na Resolução n.º 001/2002, de 03 de maio de 2002, fica suprimida a Tribuna Popular (60 dias antes e 90 dias após a realização das eleições). Não houve tempo hábil para apreciação das indicações. Foi unanimemente aprovado os requerimentos n.º 105/2024 e 106/2024. Não houve pausa para o intervalo regimental. A ordem do dia foi instalada às 12:00 horas. Por unanimidade de votos, foi aprovado o projeto de lei **PL 054/2024**, de autoria do Vereador Marcos Paulo de Oliveira, que dispõe sobre: "*A aplicação de multa indenizatória em casos de falha ou interrupção no fornecimento energia elétrica ou água pelas empresas concessionárias do serviço público, em dias de interrupção, no âmbito do município do Taboão da Serra, e dá outras providências*". Os trabalhos finalizaram-se às 14:19 horas. Para constar, eu, Vereadora Érica Teixeira Franquini, 1.<sup>a</sup> Secretária da Mesa, mandei lavrar a presente ata e a conferi. Após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa presentes.....